PUBLICIDADE



LEI Nº 1843.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH, COM SEDE NO JARDIM PRAIANO, **NESTE MUNICÍPIO".**

MAURICI MARIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1.986, e seu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Lar Espírita Cristão Elizabeth, sociedade assistencial com sede no Jardim Praiano, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 31 de outubro de 1.986.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/12/2005

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



L E I Nº 1.843.

"Declara de Utilidade Pública o '
"Lar Espírita Cristão Elizabeth",'
com sede no Jardim Praiano, neste'
Município."

MAURICI MARIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 1.986, e eu sanciono e promul-go o seguinte:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Lar Espírita Cristão Elizabeth", sociedade assistencial com ' sede no Jardim Praiano, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeiture Municipal de Guarujá, em 31 de outu-

PREFEITO MUNICIPAL

bro de 1.986.

Registrad A no Livio Competente.

GP/SER, em 31 / 10 / 86

Wea

CHEFE DO GP/SER

Vera Lucia Forastlerl